



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

1 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INVENTÁRIO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC

2 DA JUSTIFICATIVA

Há diversas justificativas sólidas para contratar uma empresa especializada em inventário e levantamento patrimonial de bens públicos. Aqui estão algumas razões principais:

Precisão e Exatidão: Empresas especializadas têm o conhecimento técnico e as ferramentas necessárias para realizar um inventário completo e preciso dos bens públicos. Isso garante que todos os ativos sejam devidamente identificados e registrados, evitando erros e omissões que poderiam prejudicar a gestão patrimonial.

Eficiência: Profissionais especializados têm experiência na realização de inventários e levantamentos patrimoniais de forma eficiente e rápida. Isso reduz o tempo necessário para concluir o processo, permitindo que a administração pública se concentre em outras prioridades.

Conformidade Legal: Empresas especializadas estão atualizadas sobre as regulamentações e normas legais que regem o inventário e o registro de bens públicos. Isso garante que o processo seja realizado em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, evitando possíveis problemas legais no futuro.

Tecnologia e Ferramentas Especializadas: As empresas especializadas geralmente utilizam tecnologia avançada e ferramentas especializadas para realizar inventários patrimoniais. Isso inclui software de gerenciamento de ativos e equipamentos de medição de precisão, que aumentam a qualidade e a confiabilidade dos resultados.

Transparência e Prestação de Contas: Um inventário patrimonial completo e preciso promove a transparência e a prestação de contas na gestão dos recursos públicos. Ao ter um registro claro de todos os bens públicos, os gestores podem prestar contas de forma mais eficaz aos cidadãos e órgãos de fiscalização.



Otimização de Recursos: Com um inventário atualizado e preciso, os gestores públicos podem otimizar o uso dos recursos patrimoniais, identificando ativos subutilizados, excedentes ou em condições de manutenção inadequadas.

Redução de Riscos e Perdas: Um inventário patrimonial abrangente ajuda a reduzir o risco de perda, roubo ou deterioração de bens públicos. Ao monitorar regularmente o estado e a localização dos ativos, é possível tomar medidas preventivas para proteger o patrimônio público.

Em resumo, contratar uma empresa especializada em inventário e levantamento patrimonial de bens públicos oferece uma série de benefícios, incluindo precisão, eficiência, conformidade legal, transparência e otimização de recursos. Esses benefícios contribuem para uma gestão mais eficaz e responsável dos ativos públicos.

Diante do disposto, e aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II, procede-se processo de Dispensa de Licitação.

3 – DA CONTRATADA

Empresa: **ER CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: 25.168.887/0001-52

Endereço: Rua Dosolina Marchesi Grassi, n. 165, Sala 01, Bairro Primo Tacca, Xanxerê - SC

Responsável: EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Contato: 049 98808-1265

Email: ercontabil2022@gmail.com

4 DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total da contratação é de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais) correspondentes aos seguintes itens:

Levantamento de inventário patrimonial, por empresa devidamente cadastrada no CRC, para avaliação, reavaliação, com correção dos bens móveis e imóveis, e de infraestrutura do Município de Pinheiro Preto, e lançamento no sistema patrimonial da Pública de todas as novas informações, bem como assessorar na elaboração de documentos pertinentes a matéria, devendo conter no mínimo o seguinte:

Levantamento dos bens e inventário físico organizado por Organograma de Secretaria. Emitir outro inventário físico com as fotos de todos os bens. Deverá conter o registro de documentação de encerramento de inventário, conforme Instrução Normativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Alterar as normativas relativas a patrimônio se necessário, em consenso com o setor de patrimônio e controle interno. Bem como elaboração e proposta de normas e instrumentos relativos a adoção dos procedimentos iniciais de acordo com a norma contábil, se necessário.

A avaliação e reavaliação deverá ser feita com base nos valores praticados usualmente, por meio de consultas na internet a lojas que tenham determinados bens, tabela Fipe, etc... e fazer um cálculo do valor justo (redução a valor recuperável) de cada classe dos bens móveis, como a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor justo ou valor em uso, com base em laudo técnico ou relatório de análise com pesquisa de mercado de todos os itens, realizado e registrado no sistema informatizado de patrimônio, em cada cadastro de bens, pela empresa contratada;

Recadastramento de bens móveis e imóveis (se necessário), mantendo-se a mesma numeração a ser seguida, o dia inicial de aquisição e utilização do cadastro anterior, informando inclusive o patrimônio antigo no campo constante no sistema, para que não se percam informações importantes. Deverá ser preenchido todos os campos do sistema da Pública, de forma completa, incluindo também a foto do bem direto no "anexo" do bem incorporado no sistema da Pública.

Localizar o bem físico, e verificar se realmente está no local físico informado no sistema da Pública. Proceder a alteração se ficar constatado que a informação não está correta.

Treinar servidores para constituição de nova base de dados e treinar também no processo de reavaliação lançado no sistema, sendo que a servidora fiscal deste contrato acompanhará todos os trâmites de alterações, correções, e localização dos bens juntamente com a empresa. Todas as alterações devem ser informadas à fiscal de contrato.

Todos os bens deverão ser catalogados e etiquetados.

Organizar toda a documentação referente a matrículas e escrituras de imóveis constantes no Município, em uma pasta z, para controle.

Formatação das documentações a serem utilizadas pelo setor, se necessário Deverá deixar o sistema patrimonial fechado com o sistema da contabilidade, bem como deverá deixá-lo redondo e pronto para depreciação patrimonial (em conformidade com a Instrução Normativa municipal, Normativa que poderá ser alterada desde que em acordo com as partes).

Fazer as adequações necessárias que constam no Decreto Municipal nº 4.316/2015, e também fazer levantamento e incluir todos os bens de infraestrutura no sistema, conforme Portaria n. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – o engenheiro será fornecido pela Prefeitura de Pinheiro Preto. Os bens de infraestrutura deverão ser identificados, registrados com fotos e no sistema patrimonial, ajustados contabilmente por grupo de contas de acordo com o padrão do Município.

Emitir, pegar assinatura e resguardo dos termos de responsabilidade.

Após toda regularização do sistema, adequar a depreciação dos bens junto ao patrimônio e contabilidade.



Devendo constar ainda toda incorporação, identificação, ajustes de valores necessários, alimentação de dados inventariados, apoio na compilação dos dados junto ao sistema de contabilidade, emissão de relatórios necessários, e demais ajustes contábeis. - Conciliação contábil e patrimonial.

Elaboração de Normas Explicativas e minutas necessárias.

Orientação para controle de obras em andamento, e bem de infraestrutura e de uso comum.

Solicitação de matrículas atualizadas ao cartório.

Obs1.: todos os itens citados servem tanto para bens móveis, quanto imóveis e domínio público. É para TODOS os bens do Município.

Obs2.: a maioria dos itens são colocados com rebite, e outros itens colados com fita dupla face. Ambos os materiais serão fornecidos pelo Município. Lembrando que será colocada nova etiqueta apenas em itens sem etiquetas, ou com as plaquetas antigas, de antes do último levantamento. Não será feita colocação de plaqueta em todos os itens, seguiremos a sequência já existente.

Média 5200 itens.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Vigência da presente Dispensa é até dia 31/12/2024, o quando da prestação total dos serviços.

6 DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75 inciso II - “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871 de 2023\)](#) valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).”

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade gestora: 2 – Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2002 – SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Programa: 3 – Administração Geral

Ação: 2.22 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despesa 336 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

8 DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e o Aviso de Manifestação de Interesse em contratar o Objeto da Presente Dispensa no Diário oficial dos Municípios DOM na edição de 19/04/2024. Não foi recebida proposta nova, com valor inferior aos dos orçamentos novas propostas, sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Pinheiro Preto, 08 de maio de 2024

ADRIANA ALVES FRANÇA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS